



PORTO DO RECIFE S.A.

SECRETARIA DE  
DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO



GOVERNO DO ESTADO  
*Pernambuco*

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA PORTO DO RECIFE S.A.

ATA DA 154ª REUNIÃO ORDINÁRIA

As onze (11h:00min) do dia vinte e cinco de outubro de dois mil e vinte e um (25/10/2021), na sala de reunião da Presidência da empresa Porto do Recife S.A., sito a Praça Comunidade Luso Brasileira, nº 70 - Bairro do Recife – Recife/PE, reuniu-se o Conselho de Administração da empresa Porto do Recife S.A., com a presença dos conselheiros: **Ana Paula de Oliveira Vilaça Leal** (Presidente do CONSAD), **Marconi Muzzio Pires de Paiva Filho** (Membro), **Marcos Antônio Lins Siqueira** (Membro), **José Lindoso de Albuquerque Filho** (Membro), **Denaldo de Jesus Coelho de Araújo** (Membro), **Maria do Socorro Soares** (Membro), **Otávio Campos Maia** (Membro) e, como convidados, **Bruno Carneiro Lins de Novaes** (Auditor Interno da empresa Porto do Recife S.A.), **Vinicius Rocha Pinon Teixeira** (Diretor Técnico da empresa Porto do Recife S.A.), **Fernando Lins de Albuquerque** (Diretor de Gestão Administrativa e Financeira da empresa Porto do Recife S.A.) e **Thais Barbosa Madeira** (Coordenadora Jurídica da empresa Porto do Recife S.A.). A reunião foi iniciada passando-se a tratar dos seguintes assuntos: **1) INFORMAÇÕES SOBRE AS LICITAÇÕES RELATIVAS ÀS OBRAS DE DRAGAGEM DO PORTO DO RECIFE:** sobre o assunto, a Presidente deste Conselho de Administração, Ana Paula de Oliveira Vilaça Leal, convidou o Sr. José Lindoso de Albuquerque Filho para apresentar o andamento do Processo relativo à licitação das obras de Dragagem do Porto do Recife, o qual passou a informar o que segue: para realização da dragagem do Porto do Recife foi necessária a realização de 03 (três) licitações distintas – a licitação para execução das obras de dragagem de manutenção do Porto do Recife, a licitação para contratação de empresa para execução do monitoramento ambiental da dragagem marítima do Porto do Recife e a licitação para execução dos serviços de supervisão das obras de dragagem de manutenção do Porto do Recife e que as referidas obras de dragagem só poderão ser iniciadas depois de concluídas as outras duas contratações. As empresas vencedoras que executarão os serviços de monitoramento ambiental e os serviços de supervisão das obras de dragagem foram, respectivamente, a empresa DBF Planejamento e Consultoria Ltda. e a Eicomnor Engenharia Impermeabilização Comércio do Nordeste, ambas com Contrato assinado. Em relação à execução das Obras de Dragagem de Manutenção do Porto do Recife, o conselheiro José Lindoso de Albuquerque Filho solicitou que a Coordenadora Jurídica da empresa, Thais Barbosa Madeira, apresentasse os necessários esclarecimentos sobre o processo da dragagem aos membros deste Conselho. Nesse momento, a mencionada Coordenadora registrou que o Contrato celebrado com a empresa Van Oord Serviços de Operações Marítimas Ltda., vencedora do Certame, foi encaminhado via sedex, considerando o prazo estabelecido no Edital, uma vez que a referida empresa não se encontra sediada na cidade do Recife e que, no momento, a empresa Porto do Recife S.A. está aguardando o retorno do Contrato assinado, para dar continuidade ao processo e que, "a partir dessa etapa, o Contrato será enviado aos órgãos reguladores competentes, sejam o INPH e o DNIT, para as necessárias autorizações e, na sequência, dar início às obras de dragagem do Porto do Recife. Segundo a Adv. Thais Barbosa Madeira, "até o momento não há nenhuma decisão judicial que impeça a execução das obras de dragagem de manutenção do Porto do Recife, mas é possível que venha a ocorrer, embora não haja nenhuma comunicação oficial e, em sendo assim, a empresa seguirá o trâmite regular do processo". O Dr. José Lindoso de Albuquerque Filho registra, também, que "não houve nenhuma divulgação oficial para assinatura dos citados contratos, tendo em vista que existe a possibilidade do Governador do Estado de Pernambuco oficializar uma cerimônia no Porto do Recife para formalização do início das obras de dragagem". Dessa forma, a Porto do Recife

Praça Comunidade Luso Brasileira, 70 – Bairro do Recife – Recife – PE – CEP:50030-280

81 3183.1900 FAX: 81 3183.1986

presidencia@portodorecife.pe.gov.br

13/12/2021



Certifico o Registro em 13/12/2021

Arquivamento 20217961150 de 13/12/2021 Protocolo 217961150 de 09/12/2021 NIRE 26300011999

Nome da empresa PORTO DO RECIFE S/A

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 77692138660241



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=XMA30HhRAx6TtI9HCx4nuA&chave2=bivYHkoUzXwAGXck14PdLw  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 08535752404-JOSE LINDOSO DE ALBUQUERQUE FILHO



PORTO DO RECIFE S.A.

S.A. encontra-se no aguardo dessas orientações, assim como acompanhando a contagem dos prazos administrativos legais para conclusão dos demais procedimentos formais. Segundo a Coordenadora Jurídica da Porto do Recife S.A., em resposta ao questionamento formulado pelo Conselheiro Marcos Antônio Lins Siqueira sobre os prazos ainda a serem cumpridos, caso haja alguma intervenção de algum outro concorrente interessado, dentro do processo, a mencionada Coordenadora registra que "havendo decisão judicial determinando a suspensão da licitação, será necessário seguir os prazos processuais, os quais não são possíveis, nesse momento, estimar, mas, provavelmente, caso ingressem com alguma demanda judicial, essa deverá ser o mandato de segurança, certamente o instrumento jurídico que possui mais celeridade. Assim sendo, nada mais a acrescentar ou esclarecer, restou finalizada a apresentação aos conselheiros sobre andamento das licitações relativas à Dragagem do Porto do Recife; 2) **DEMANDAS DO PORTO DO RECIFE - ÓRGÃOS DE FISCALIZAÇÃO:** o Diretor Presidente da empresa Porto do Recife S.A., Dr. José Lindoso de Albuquerque Filho, registra aos demais conselheiros a sua preocupação "acerca das demandas formalizadas por alguns Órgãos de Fiscalização do Porto do Recife, relativas ao cumprimento de algumas obrigações já pactuadas através de Termo de Ajuste de Conduta –TAC, o primeiro, já firmado com o Corpo de Bombeiros, o qual foi aditado nesta gestão e, também, outras demandas apresentadas pelo Ministério Público do Trabalho, decorrentes de uma fiscalização no Porto do Recife, as quais deverão compor e ensejar na celebração de um outro TAC, para cumprimento dos dispositivos ali estabelecidos". Ressalta o mencionado Diretor Presidente que, "para que seja possível atender às determinações dos órgãos fiscalizadores em destaque, será necessário que a empresa disponha de uma soma considerável de recursos, que de fato não possui e, por força dessa situação, a Porto do Recife S.A. deverá, junto ao Governo do Estado de Pernambuco, através da Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Estado de Pernambuco, buscar entendimentos e soluções no sentido de viabilizar os recursos necessários para o atendimento a essas demandas". Nesse momento, o Conselheiro Marcos Siqueira ratificou a preocupação do Diretor Presidente da Porto do Recife S.A. uma vez que o Ministério Público, durante a sua fiscalização, identificou, também, algumas demandas a serem cumpridas pelo Órgão Gestor de Mão-de-Obra - OGMO, a serem tratadas, também, mediante a celebração de um TAC, inclusive no que diz respeito à fiscalização das condições físicas no ambiente de trabalho dos trabalhadores portuários, durante as suas escalas de trabalho, relativas à pavimentação e à drenagem do cais, iluminação, etc., além das exigências estabelecidas pelo Código Internacional – ISPS Code e outras demandas levantadas pelo Ministério Público, as quais compõem o rol de obrigações a serem pactuadas no referido instrumento e tudo isso, segundo o Dr. José Lindoso de Albuquerque Filho, "precede, certamente, da necessidade de altos investimentos, recursos pelos quais a Porto do Recife S.A., atualmente, não dispõe". Registra o conselheiro Marcos Siqueira que "essa fiscalização do Ministério Público está acontecendo em todos os portos do Brasil e, por força das exigências a serem estabelecidas no Termo de Ajuste de Conduta a ser celebrado, será necessário um acompanhamento especial das demandas produzidas pelo órgão, uma vez que, para atendimento às exigências, será necessária a abertura de novas licitações e o conseqüente aumento das despesas da empresa". A Coordenadoria Jurídica do Porto do Recife, nesse momento, registrou que "já houve uma audiência com o Procurador do Trabalho e a Porto do Recife S.A. já está com prazo para apresentar manifestação". Segundo a mencionada Coordenadora Jurídica, durante a referida audiência, "foram elencados alguns pontos, para atendimento às exigências, considerados bastante difíceis de serem cumpridos, em função dos prazos propostos pelo Ministério Público, tendo em vista que a Porto do Recife S.A. faz parte da administração pública, o que exige o atendimento à legislação específica para realização das licitações

ATA DA 154ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA PORTO DO RECIFE S.A.

Praça Comunidade Luso Brasileira, 70 – Bairro do Recife – Recife – PE – CEP:50030-280  
81 3183.1900 FAX: 81 3183.1986  
presidencia@portodorecife.pe.gov.br

2 de 6



http://assinador.pcs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=XWA30HRA6TiRgHCx4nuA&chave2=bivYHKoLzXwAGXckI4PdLw  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 08535752404-JOSE LINDOSO DE ALBUQUERQUE FILHO

13/12/2021



Certifico o Registro em 13/12/2021

Arquivamento 20217961150 de 13/12/2021 Protocolo 217961150 de 09/12/2021 NIRE 26300011999

Nome da empresa PORTO DO RECIFE S/A

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 77692138660241



PORTO do RECIFE S.A.



pertinentes e, ainda que houvesse recurso disponível para realizar essas contratações, não seria possível fazê-las em um curto espaço de tempo". A situação foi plenamente justificada e defendida pela Coordenadoria Jurídica da Porto do Recife S.A. junto à Procuradoria do Ministério Público, restando concedido um prazo para que a Porto do Recife S.A. apresentasse um projeto viável de cumprimento dessas obrigações, motivo pelo qual as equipes técnicas da empresa já se encontram trabalhando na elaboração desse projeto, objetivando o pleno atendimento das determinações apontadas pelo citado órgão. O Dr. José Lindoso de Albuquerque Filho registra que a situação é bastante preocupante, sendo necessária a colaboração de todos os envolvidos, motivo pelo qual registra aos membros deste Conselho as dificuldades enfrentadas e as providências até então adotadas, visando suprir as deficiências financeiras da empresa para o cumprimento dessas determinações; **3) CONTRATO FIRMADO COM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO:** a Presidente deste CONSAD, Ana Paula Vilaça, convida o Dr. José Lindoso de Albuquerque Filho e a Coordenadora Jurídica da Porto do Recife S.A., Adv. Thais Madeira, para expor sobre o assunto referente ao Contrato de Cessão Onerosa de Uso celebrado com o Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco - TJPE. O conselheiro José Lindoso de Albuquerque Filho trouxe ao conhecimento dos conselheiros presentes, apenas para registro, que o Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco vinha mantendo contato junto à empresa Porto do Recife S.A., em gestões passadas, no sentido de verificar a possibilidade da empresa viabilizar uma área para instalação da Diretoria de Documentação e Arquivo Geral – DIDOC do Tribunal de Justiça de Pernambuco, e que, após algumas tratativas estabelecidas entre a Porto do Recife S.A. e o TJPE, restou definida a celebração do Contrato de Cessão de Uso Onerosa, relativo à área portuária denominada PDZ – 37 do Porto Organizado do Recife, medindo um total de 12.685 m<sup>2</sup> (Armazém 18), com prazo de vigência de 02 (dois) anos, a partir da data da assinatura do mencionado Contrato, podendo ser prorrogado por igual período, caso as partes manifestem interesse. O Contrato trará um retorno financeiro para a Porto do Recife S.A. no valor mensal de R\$164.534,65 (Cento e sessenta e quatro mil, quinhentos e trinta e quatro reais e sessenta e cinco centavos), receita considerada importante para a empresa, principalmente nesse período tão comprometido por força da Pandemia da Covid 19. O Diretor de Gestão Administrativa e Financeira, Fernando Lins de Albuquerque registrou, também, que, inicialmente, houve a necessidade da Porto do Recife S.A., por exigência do TJPE, se cadastrar no CADFOR (Cadastro de Fornecedores), a qual foi plenamente atendida, passando pelo crivo das exigências legais da Secretaria de Administração do Estado de Pernambuco e que, logo após a realização desses procedimentos, o TJPE já realizou o empenho dos três meses iniciais do Contrato (outubro/2021, novembro/2021 e dezembro/2021), garantindo, assim, a receita mensal, acima pactuada, relativa ao primeiro trimestre do Contrato; **4) CONVÊNIO ÓRGÃO GESTOR DE MÃO-DE-OBRA - OGMO RECIFE:** para prestar os esclarecimentos sobre o assunto relacionado ao Convênio a ser firmado com Órgão Gestor de Mão-de-obra, a Presidente deste Conselho convidou o Diretor de Gestão Administrativa e Financeira da Porto do Recife S.A., Dr. Fernando Lins de Albuquerque, o qual passou a expor o que segue: "o assunto diz respeito ao ressarcimento dos valores aos Trabalhadores Portuários Avulsos – TPA's, à título de indenização, em razão da pandemia provocada pela Covid-19, na forma disciplinada, inicialmente, no Art. 3º da Medida Provisória nº 945, de 04/04/2020 e, posteriormente, na Lei nº 14.047/2020, Portaria MINFRA nº 46/2020 e na Portaria MINFRA nº 146/2020". "Como é sabido, inicialmente houve a celebração do Convênio nº 001/2020 – Processo LICON nº 053/2020 com o Órgão Gestor de Mão-de-obra do Trabalho Portuário do Porto do Recife, datado de 05/08/2020, regulamentando, dentre outros normativos ali dispostos, a forma do pagamento aos valores a serem ressarcidos, referentes aos meses de abril/2020, maio/2020, junho/2020 e julho/2020, totalizando R\$ 523.913,41 (quinhentos e vinte

ATA DA 154ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA PORTO DO RECIFE S.A.

Praça Comunidade Luso Brasileira, 70 – Bairro do Recife – Recife – PE – CEP:50030-280

81 3183.1900 FAX: 81 3183.1986

presidencia@portodorecife.pe.gov.br

3 de 6

13/12/2021



Certifico o Registro em 13/12/2021

Arquivamento 20217961150 de 13/12/2021 Protocolo 217961150 de 09/12/2021 NIRE 26300011999

Nome da empresa PORTO DO RECIFE S/A

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 77692138660241





http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=XWA30HHRPA6TtGHCx4nuA&chave2=divYHKotZxwAGXck14PdLw  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 08535752404-JOSE LINDOSO DE ALBUQUERQUE FILHO



PORTO do RECIFE S.A.



*Ana Paula de Oliveira Vilaça Leal*  
**Ana Paula de Oliveira Vilaça Leal**  
Presidente do CONSAD

*Marconi Muzzio Pires de Paiva Filho*  
**Marconi Muzzio Pires de Paiva Filho**  
Membro do CONSAD

*Marcos Antônio Lins Siqueira*  
**Marcos Antônio Lins Siqueira**  
Membro do CONSAD

*Maria do Socorro Soares*  
**Maria do Socorro Soares**  
Membro do CONSAD

*José Lindoso de Albuquerque Filho*  
**José Lindoso de Albuquerque Filho**  
Membro do CONSAD

*Denaldo de Jesus Coelho de Araújo*  
**Denaldo de Jesus Coelho de Araújo**  
Membro do CONSAD

*Otávio Campos Maia*  
**Otávio Campos Maia**  
Membro do CONSAD

*Vinicius Rocha Pinon Teixeira*  
**Vinicius Rocha Pinon Teixeira**  
Diretor Técnico da empresa Porto do Recife S.A.

*Fernando Lins de Albuquerque*  
**Fernando Lins de Albuquerque**  
Diretor de Gestão Administrativa e Financeira

*Thais Barbosa Madeira*  
**Thais Barbosa Madeira**  
Coordenadora Jurídica da empresa Porto do Recife S.A.

*Bruno Carneiro Lins de Novaes*  
**Bruno Carneiro Lins de Novaes**  
Auditor Interno da empresa Porto do Recife S.A.

ATA DA 154ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA PORTO DO RECIFE S.A.

Praça Comunidade Luso Brasileira, 70 – Bairro do Recife – Recife – PE – CEP:50030-280  
81 3183.1900 FAX: 81 3183.1986  
presidencia@portodorecife.pe.gov.br

5 de 6

13/12/2021



Certifico o Registro em 13/12/2021  
Arquivamento 20217961150 de 13/12/2021 Protocolo 217961150 de 09/12/2021 NIRE 26300011999  
Nome da empresa PORTO DO RECIFE S/A  
Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>  
Chancela 77692138660241



PORTO DO RECIFE S.A.



**Conselho de Administração da empresa Porto do Recife S.A.**

**Resolução nº 027/2021**

O Conselho de Administração da empresa PORTO DO RECIFE S/A, no uso das atribuições legais e estatutárias;

Considerando os registros formalizados na Ata da 154ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração da empresa Porto do Recife S.A., datada de 25/10/2021;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Validar as ações da empresa Porto do Recife S.A. relativas ao parcelamento do débito existente junto ao Órgão Gestor de Mão-de-obra, referente ao ressarcimento dos valores pagos aos Trabalhadores Portuários Avulsos – TPA's, a título de indenização, no valor de R\$ 748.557,71 (setecentos e quarenta e oito mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e setenta e um centavos), referentes ao período de agosto/2021 a dezembro/2021, acrescidos do IPCA a ser aplicado (3,45%), onde restou acordado o pagamento de 16 (dezesseis) parcelas mensais e sucessivas no valor de, aproximadamente, R\$48.398,93 (Quarenta e oito mil, trezentos e noventa e oito reais e noventa e três centavos), nos termos estabelecidos na supracitada Ata de Reunião.

Recife, 25 de outubro de 2021.

*Ana Paula de Oliveira Vilaça Leal*  
**Ana Paula de Oliveira Vilaça Leal**  
Presidente do CONSAD

*Marconi Muzzio Pires de Paiva Filho*  
**Marconi Muzzio Pires de Paiva Filho**  
Membro do CONSAD

*Denaldo de Jesus Coelho de Araújo*  
**Denaldo de Jesus Coelho de Araújo**  
Membro do CONSAD

*Maria do Socorro Soares*  
**Maria do Socorro Soares**  
Membro do CONSAD

*Marcos Antônio Lins Siqueira*  
**Marcos Antônio Lins Siqueira**  
Membro do CONSAD

*José Lindoso de Albuquerque Filho*  
**José Lindoso de Albuquerque Filho**  
Membro do CONSAD

*Otávio Campos Maia*  
**Otávio Campos Maia**  
Membro do CONSAD

ATA DA 154ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA PORTO DO RECIFE S.A.

Praça Comunidade Luso Brasileira, 70 – Bairro do Recife – Recife – PE – CEP:50030-280  
81 3183.1900 FAX: 81 3183.1986  
presidencia@portodorecife.pe.gov.br

6 de 6

13/12/2021



Certifico o Registro em 13/12/2021  
Arquivamento 20217961150 de 13/12/2021 Protocolo 217961150 de 09/12/2021 NIRE 26300011999  
Nome da empresa PORTO DO RECIFE S/A  
Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>  
Chancela 77692138660241



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=XWA30hRPAx6iTiGhC4nuA&chave2=biVYHkoUzXwAGXckI4PdLw  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 08535752404-JOSE LINDOSO DE ALBUQUERQUE FILHO



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO

<b>NOME DA EMPRESA</b>	<b>PORTO DO RECIFE S/A</b>
<b>PROTOCOLO</b>	217961150 - 09/12/2021
<b>ATO</b>	017 - ATA DE REUNIAO DO CONSELHO DE ADMINISTRACAO
<b>EVENTO</b>	017 - ATA DE REUNIAO DO CONSELHO DE ADMINISTRACAO

### MATRIZ

NIRE 26300011999  
CNPJ 04.417.870/0001-11  
CERTIFICO O REGISTRO EM 13/12/2021  
SOB N: 20217961150

### REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 08535752404 - JOSE LINDOSO DE ALBUQUERQUE FILHO - Assinado em 08/12/2021 às 12:55:50

Assinado eletronicamente por  
**ILAYNE LARISSA LEANDRO MARQUES**  
SECRETÁRIA - GERAL

13/12/2021